# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Aviso de Licitação ..... 3
Homologação / Adjudicação ..... 3
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 5
Edital - Retificação ..... 5
***Editais*** ..... 7
***Conselhos Municipais*** ..... 8
Conselho Municipal de Turismo ..... 8
Conselho da Cidade ..... 9
***Compras*** ..... 10
Adjudicação/Homologação ..... 10


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jales**
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

**Câmara Municipal de Jales**
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**Portaria nº 630, de 11 de agosto de 2025.**

*Contrata a Estagiária Maria Luiza Jacomassi Chiacio.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 210/2025, de 7 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

**RESOLVO:**

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **MARIA LUIZA JACOMASSI CHIACIO,** CPF 427.579.158-43, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município/ Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 11 de agosto de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m. 04.08.2025

.....

**Portaria nº 631, de 11 de agosto de 2025.**

*Contrata a Estagiária Helosia Fernanda Alves Vieira.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 211/2025, de 7 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

**RESOLVO:**

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **HELOISA FERNANDA ALVES VIEIRA,** CPF 098.693.151-94, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria de Saúde/ ESF Setuo Suetugo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 11 de agosto de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

**Portaria nº 632, de 11 de agosto de 2025.**

*Dispensa Estagiário Lucas do Prado Carvalho.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 225/2025, de 11 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa do estagiário abaixo citado.

**RESOLVO:**

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **LUCAS DO PRADO CARVALHO**, Matrícula 116205, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 11 de agosto de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

**Portaria nº 633, de 11 de agosto de 2025.**

*Dispensa Jovem Aprendiz Lucas dos Santos Correa.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 226/2025, de 11 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa o Jovem Aprendiz abaixo citado.

**RESOLVO:**

Art.1º **DISPENSAR** o Jovem Aprendiz **LUCAS DOS SANTOS CORREA**, Matrícula 118681, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 11 de agosto de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

**Portaria nº 634, de 11 de agosto de 2025.**

*Readapta a servidora pública municipal Eliani Cristina Azarit Pontes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria de Educação, por período determinado, e dá outras providências.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 316/2025, de 4 de agosto de 2025, protocolado sob o nº 13436/2025 em 5 de agosto de 2025, do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, que encaminha Laudo Médico emitido por perito oficial desta Municipalidade em que constatou a necessidade de readaptação temporária da servidora Eliani Cristina Azarite Pontes.

Considerando o Ofício nº 94/2025, de 8 de agosto de 2025, da Diretora da Escola Municipal Prof. Oswaldo Soler, que informa o local e as atividades a serem desempenhadas pela servidora durante o período de readaptação, bem como o Ofício nº 837/2025, de 8 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, que encaminha as referidas informações.

Considerando o Ofício nº 330/2025, de 8 de agosto de 2025, do Chefe da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, solicitando a expedição de portaria de readaptação pelo prazo de 1 (um) ano, conforme Laudo Médico.

**RESOLVO:**

Art. 1º **READAPTAR** a senhora **ELIANI CRISTINA AZARIT PONTES**, Matrícula 104692, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria de Educação/E.M. Prof. Oswaldo Soler, no período de 12/08/2025 até 12/08/2026, nas devidas funções:

I – Auxílio no atendimento ao público na secretaria da unidade escolar, incluindo atendimentos telefônicos e prestação de informações, apoiar nas rotinas administrativas da secretaria, com organização e manutenção de registros; manter a organização do espaço da secretaria; preparar o café para os servidores da escola, coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos de Secretaria; auxiliar nas tarefas de portaria, guarda e proteção dos alunos nas dependências da EM; receber e transmitir recados; colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 11 de agosto de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 51/2025 que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de Coleção de Livros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 25 de agosto de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 08 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissionais Médicos Clínico Geral e nas especialidades Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde do município, pelo período de 01 (ano) conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: CERVANTES & CERVANTES CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 19.419.542/0001-21, o item 08. I P BUOSI SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 47.054.295/0001-42, o item 09. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de

Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 23 de julho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: CERVANTES & CERVANTES CLINICA MEDICA LTDA VALOR: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) ASSINATURA: 24/07/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissionais Médicos Clínico Geral e nas especialidades Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde do município, pelo período de 01 (ano) conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2025 Processo nº 305/2025. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales - SP, 24 de julho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: I P BUOSI SERVIÇOS MÉDICOS VALOR: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) ASSINATURA: 24/07/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissionais Médicos Clínico Geral e nas especialidades Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde do município, pelo período de 01 (ano) conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2025 Processo nº 305/2025. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales - SP, 24 de julho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Retificação**

## MUNICÍPIO DE JALES/SP
## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O **Prefeito do Município de Jales/SP** no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **RETIFICAÇÃO nº 1** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025, conforme segue:

**NO CAPÍTULO 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Leia-se como segue e não como constou:**
4.1. O(a) candidato(a), que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 4.642/2017 atualizada, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 ou 4.1.5 deste Capítulo, a saber:

**Inclui-se:**
4.1.5. Seja jurado que componha o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação.
4.1.5.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.5 será realizada por meio dos seguintes documentos:
a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
c) Comprovante de jurado fornecido pelo Poder Judiciário;
d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

**Leia-se como segue e não como constou:**
4.2.2. Acessar, no período de **11 a 15 de agosto de 2025**, o site do **INDEPAC - https://indepac.selecao.net.br/** e, na área do **Concurso Público nº 01/2025 do Município de Jales**, realizar a inscrição on-line, optando pela isenção da taxa;

**Leia-se como segue e não como constou:**
4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.1, 4.1.2.1, 4.1.3.1, 4.1.4.1 ou 4.1.5.1, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição.

**Leia-se como segue e não como constou:**
4.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao(à) candidato(a) que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.2, deste capítulo;
b) não enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1, 4.1.2.1, 4.1.3.1, 4.1.4.1 ou 4.1.5.1, deste capítulo;
c) enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1, 4.1.2.1, 4.1.3.1, 4.1.4.1 ou 4.1.5.1, em desacordo com a forma e o prazo previstos neste capítulo;
d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.1, deste capítulo;
e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

**NO ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Leia-se como segue e não como constou:**

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
### Concurso Público nº 01/2025 – Município de Jales/ SP

| | |
|---|---|
| **NOME DO CANDIDATO:** | |
| **INSCRIÇÃO:** | |
| **CPF:** | |
| **RG:** | |
| **CARGO:** | |
| **TELEFONE:** | |

**Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:**

☐ **Estar inscrito no CadÚnico para Programas Sociais (nos termos do subitem 4.1.1 deste Edital) - (Lei Municipal nº 4.642/2017)**

**NIS: _____ (preencher o NIS somente no caso de atendimento do item 4.1.1 do deste Edital.)**

**MUNICÍPIO DE JALES/SP**
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

☐ **For membro de família de baixa renda (nos termos do subitem 4.1.2 deste Edital) - (Lei Municipal nº 4.642/2017)**

☐ **Ser doador de sangue e de medula óssea (nos termos do subitem 4.1.3 deste Edital) - (Lei Municipal nº 4.642/2017)**

☐ **Seja doadora de Leite Humano (nos termos do subitem 4.1.4 deste Edital) - (Lei Municipal nº 4.642/2017)**

☐ **Seja jurado (nos termos do subitem 4.1.5 deste Edital) - (Lei Municipal nº 4.642/2017)**

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS QUE SOLICITAREM A ISENÇÃO DA TAXA**

**Eu, _____,**

**portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado pelas disposições constantes no Capítulo 4 do Edital deste certame.**

**Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação do município de Jales/SP, que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, serei cobrado do valor em dobro referente à taxa não paga, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.**

**Firmo, através da presente, que li, aceito e tenho tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.**

Jales, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025 do Município de Jales/SP.

Jales, 11 de agosto de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
**CMDPI**
Rua 17, nº 2161, Centro I Cep: 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0564 I cmdpi@jales.sp.gov.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 97ª (Nonagésima Sétima) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia **12 de agosto de 2025 às 08h30min** na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, será presencial para deliberar a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura das Correspondências Recebidas, Ofícios Enviados e suas devidas Providências;
3- Apresentação do Instrumental para realização das visitas nas unidades de atendimentos à Pessoa Idosa, acerca da Certificação e Renovação do Certificado de Inscrição junto ao CMDPI;
4- Informes Gerais;
5- Encerramento.

Jales - SP, 11 de agosto de 2025.

**RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA**
Presidente – CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES
comtur.jales@gmail.com
Rua 08 nº2270 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000


# CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

# CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR,** de Jales/SP, **CONVOCA** todos os seus membros para comparecerem na reunião extraordinária deste Conselho, que será realizada nesta **quarta feira, dia 13 de agosto, as 15 h** em primeira convocação, ou 30 (Trinta) minutos depois com qualquer número de Conselheiros presentes, nas dependências da sala de reunião no primeiro andar do prédio do Teatro Municipal de Jales, fica Rua Oito 2270, centro, Jales - SP, , para discutimos os seguintes assuntos:

- **Leitura e aprovação da Ata da última reunião;**
- **Definição dos membros do COMTUR que participarão das comissões ou Câmara Técnicas citadas na reunião anterior;**
- **Apresentação formal do consultor Leal, que apresentará um diagnóstico inicial sobre o cenário turístico da nossa cidade, com base nos estudos realizados;**
- **Outras assuntos.**

Jales, 08 de agosto de 2025.

**ANTONIO PAULO DOS SANTOS QUINTELA**
**PRESIDENTE DO COMTUR**

**CONVOCAÇÃO**

**CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE JALES**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**EXERCÍCIO 2025**

O Presidente do Conselho da Cidade do Município de Jales convoca todos os seus membros a se reunirem no dia 18 de agosto de 2025 às 9h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua 15, nº 2236 - Centro, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Análise e deliberação relacionada aos Processos Administrativos:
  - ✓ 15380/2024 - Requerente: Larissa Carla Souza Mendonça;
  - ✓ 9581/2025 - Requerente: Elvo de Oliveira Cardoso;
  - ✓ 10445/2025 - Requerente: WRC Empreendimentos Imobiliários Ltda.

- Outros assuntos.

Jales/SP, 11 de agosto de 2025.

**MANOEL ANDREO DE ARO**
Presidente do Conselho da Cidade

**Compras**

**Adjudicação/Homologação**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* **Processo nº. 378/2025. Dispensa Presencial nº. 257/2025. REFERÊNCIA:** "Aquisição de materiais de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme termo de referência." Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.864.949/0001-89. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 11 agosto de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA –** Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

*COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.864.949/0001-89. VALOR: R1.823,73 (Um mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos). ASSINATURA: 06/08/2025. OBJETO: "Aquisição de materiais de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme termo de referência." MODALIDADE: Processo nº. 378/2025 Dispensa Presencial nº. 257/2025. Jales – SP, 11 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....